

A Data da Sessão de Disputa será no dia **25 de outubro de 2024**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 18 de outubro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:46DB424C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
084/2024. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
038/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 11.504.898/0001-51.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LEITO NATURAL, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, INCLUSO DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO, SOBRE VALOR ESTIMADO DA OBRA DE R\$ 2.120.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE MIL REAIS), PARA ATENDER O PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA, A SER SUBMETIDO À ANÁLISE DO PARANACIDADE.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/10/2024 a 18/10/2025.

DATA: 18/10/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:95AF7C0E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º. 677/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **CRISTIANO FERREIRA DE LIMA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem a Arapoti – Pr., para levar pacientes no Hospital Municipal 18 de Dezembro, com saída no dia 02/10/2024 às 07h00, e retorno previsto à 01h00 do dia 03/10/2024, conforme Processo n.º.4886/2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 16 de outubro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6774D063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 003/2024/CMDPCD

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE 2024 A 2027 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 745/2024 e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ocorrida em 18 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o período de 2024 a 2027 referente ao município de Jundiá do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º - O plano municipal aprovado no artigo anterior deverá ser avaliado pelo órgão gestor e por este conselho municipal anualmente para que sejam realizadas as atualizações necessárias, caso haja necessidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 18 de outubro de 2024.

ALCIONE APARECIDA LEITE KOZLOWISKI

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:D6D62CDF

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 010/2024/CMAS

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS – REFERENTE AO ANO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.º 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação 59/2023 do CEAS-PR que institui o Piso Único de Assistência Social - PAS;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 18 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS – preenchido através do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF – referente ao ano de 2025 do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS – preenchido através do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF – referente ao ano de 2025 do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 18 de outubro de 2024.

NATIELI APARECIDA MAIA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ivanise de Lima Silva

Código Identificador:A541EB48

**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

ATA 03/2024

Aos 18 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 9h00 horas, realizou-se nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social - DMAS, situado na Rua São Francisco, nº 465, nesta cidade de Jundiá do Sul, reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Na oportunidade a diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, senhora Ivanise de Lima Silva, desejou um bom dia a todos e agradeceu a presença dos membros presentes. Logo em seguida a presidente deste conselho, senhora Alcione Apª Leite Kozlowiski, também agradeceu a presença dos demais membros, destacando a importância da participação nas reuniões do conselho, desejou que todos tivéssemos uma excelente reunião e repassou a todos a pauta desta reunião, sendo: **1- Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2024 a 2027**. Iniciando a reunião os membros presentes foram informados pela presidente do conselho quanto à necessidade do conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência analisar e aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para a vigência de 2024 a 2027 e destacou que o referido plano visa garantir os direitos assegurados às pessoas com deficiências e toda legislação vigente e estará fundamentado de forma a efetivar a garantia de direitos da pessoa com deficiência em âmbito municipal, sendo que o plano estará em consonância com as legislações vigentes e, caso haja necessidade, poderá ser alterado no decorrer de sua vigência, visto ser o primeiro plano municipal aprovado por este conselho e que poderá ser observadas necessidades de alterações. Foi apresentado a todos os membros presentes o conteúdo do plano municipal para apreciação dos membros do conselho destacando que o mesmo conta com os seguintes itens 1. IDENTIFICAÇÃO, 2. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO, 3. PREFEITURA MUNICIPAL, 4. ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 5. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 6. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 7. APRESENTAÇÃO, 8. HISTÓRIA DO MUNICÍPIO, 9. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL, 10. OBJETIVO GERAL, 11. OBJETIVOS ESPECÍFICOS, 12. PRESSUPOSTOS LEGAIS, 13. DIRETRIZES, 14. INCLUSÃO SOCIAL, 15. ACESSIBILIDADE, 16. RESPEITO PELA DIGNIDADE E AUTONOMIA INDIVIDUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 17. EIXOS E METAS, 18. DETALHAMENTO DAS METAS, 19. PLANO DE AÇÃO, 20. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO e 21. REFERÊNCIAS. Os membros presentes analisaram e debateram quanto ao plano municipal apresentado e ao final foi aprovado por unanimidade de votos, com

ressalta que poderá ser realizada alteração no decorrer de sua vigência, caso haja necessidade, e que ficará disponível para consulta pública na sede administrativa deste conselho e também na página www.jundiadodosul.pr.gov.br. Ao final foi determinado que as aprovações desta reunião fossem enviadas para publicação em diário oficial do município através da Resolução 03/2024/CMDPCD. Deste modo, nada mais havendo a tratar na ordem do dia, a Sra. Alcione Aparecida Leite Kozlowiski, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e eu, Denis Nunes de Macedo, secretário executivo, lavrei a presente ata que após lida e achada em conformidade será assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:

Ivanise de Lima Silva

Código Identificador:0738E720

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 73/2024**

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, PONTO FACULTATIVO no dia 28 de outubro de 2024, em virtude do Dia do Servidor Público.

Parágrafo único - A medida determinada no caput deste artigo não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de outubro de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA

Secretária

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:162ECC07

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 74/2024**

Súmula: Concede férias regulamentares e converte 19 (dezenove) dias em pecúnia ao servidor ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, 05 (cinco) dias de férias regulamentares no período de 13/01/2025 a 17/01/2025, relativas ao período aquisitivo de 14/02/2023 a 13/02/2024. Os 19 (dezenove) dias restantes, ficam convertidos em Pecúnia.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de outubro de 2024.

MOBÍLIA E ELETRODOMÉSTICO						RS	RS
Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto			Unitário	Total
1.2	Undd	01	Balcão Gabinete com Pia Inox 160cm, estrutura em mdp/mdf, 4 portas convencionais com amplo espaço interno e 2 gavetas, acabamento em bp, pés reguláveis. Dimensões - balcão: 157,5 x 82 x 50 cm; pia: 160 x 13,5 x 53 cm; peso: 61,3 Kg; material da estrutura: mdp 15 mm; material do fundo: mdf 3 mm; peso suportado: 40 Kg distribuídos; possui tampo para pia/cuba: sim; material da pia: aço inox; pia inox com cuba central e válvula cromada; tonalidade: branco; acabamento: BP; escala de brilho: fosco; material da porta: mdp; portas com dobradiças metálicas; quantidade de gavetas: 2 gavetas; tipo de puxador: pvc cromado; tipo de correções: metálicas; possui prateleiras: sim; material da prateleira: mdp. Possui pés: sim; tipo de pés: pvc com regulagem; pés com 17cm chegando c/ regulagem à 18,5cm; bordas com fita pvc. Sistema de montagem: minifix / cavilhas / parafusos; garantia do fabricante: 3 meses contra defeito de fabricação; com montagem.			1.164,22	1.164,22
1.5	Undd	02	Armário de cozinha: cor preto/damasco; altura: 183 cm; largura: 120 cm; profundidade: 38 cm; material da estrutura: MDF de 12 mm e 15 mm; acabamento: pintura UV; quantidade de portas: 08; material de dobradiças: metálicas; quantidade de gavetas: 01; material das correções: telescópica; com puxador: Sim; material do puxador: plástico; quantidade prateleiras: 04; com pés: sim, fixo PVC; - peso suportado: 45 kg distribuídos; A montagem é de responsabilidade da empresa.			782,00	1.565,70
						TOTAL	2.729,92

VALOR: R\$2.729,92 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

INICIO DE VIGÊNCIA: 18 de outubro de 2024.

TERMINO DA VIGÊNCIA: 18 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 18 de outubro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador: 948E78B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024-PMI

CONTRATO Nº. 146/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: BEST HYDROCOMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 52.919.905/0001-63.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Móvel e Eletrodomésticos para atender a demanda da Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

FISCAL DESIGNADO: Maria Isabel De Souza Biral, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

MOBÍLIA E ELETRODOMÉSTICO						RS	RS
Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto			Unitário	Total
1.3	Undd	15	Ventilador de parede: hélice com no mínimo três pás; 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) cm de diâmetro; chave de controle de velocidade e liga/desliga; grade de metal, com pintura epóxi com tratamento antiferrugem na cor preta; três velocidades (média, forte e extra forte); ajuste de altura; totalmente adequado às normas e especificações técnicas de Segurança Internacional; Oscilante; silencioso; mínimo de 1.400 rpm e 200 watts de potência; bivolt; garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo; Dimensões do produto: 65 x 17 x 68 cm; 3 quilogramas.			256,63	3.849,45
						TOTAL	3.849,45

VALOR: R\$3.849,45 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

INICIO DE VIGÊNCIA: 18 de outubro de 2024.

TERMINO DA VIGÊNCIA: 18 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 18 de outubro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador: 720D7F9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 205/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 205 /2024 – De 10/10/2024 à 16/10/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ademar Marclio Bernardes	Motorista	Carlópolis, Jacarezinho, Londrina, Santo Antônio da Platina e Ribeirão do Pinhal	10/10/2024 à 12/10/2024, 14/10/2024 à 16/10/2024	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames e Alta Médica.	R\$ 440,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	São Jerônimo, Carlópolis, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Londrina e Ribeirão do Pinhal	10/10/2024, 11/10/2024, 14/10/2024 à 16/10/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R\$ 360,00
Edeval Bueno	Motorista	Ribeirão do Pinhal, Jacarezinho, Santo Antônio da Platina, Carlópolis e Curitiba	10/10/2024, 11/10/2024, 14/10/2024 à 16/10/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R\$ 410,00
Fábio Fogaça	Motorista	Jacarezinho	14/10/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R\$ 80,00

Irineu de Jesus Marsola	Motorista	Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinhal, Londrina, Jacarezinho e Curitiba	10/10/2024 à 12/10/2024, 14/10/2024 à 16/10/2024	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames, Hemodiálise e Veículo para Conserto.	R\$ 530,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Londrina e Santo Antônio da Platina	10/10/2024 e 11/10/2024	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames e Alta Médica.	R\$ 160,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Londrina, Jacarezinho e Santo Antônio da Platina	10/10/2024, 11/10/2024, 14/10/2024 à 16/10/2024	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames e Hemodiálise.	R\$ 400,00
Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem	Jacarezinho	15/10/2024	Acompanhar Paciente para Avaliação.	R\$ 40,00
Alexandre Negreiros Alves Lima	Motorista	Ribeirão Claro	15/10/2024	Buscar Pedra Poliédrica.	R\$ 40,00
Alexandre Negreiros Alves Lima	Motorista	Ribeirão Claro	16/10/2024	Buscar Pedra Poliédrica.	R\$ 40,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:0881E35E

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 206/2024**

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 206 /2024 – De 17/10/2024 à 21/10/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Alexandre Negreiros Alves Lima	Motorista	Ribeirão Claro	17/10/2024	Buscar Pedra Poliédrica.	R\$ 40,00
Alexandre Negreiros Alves Lima	Motorista	Ribeirão Claro	18/10/2024	Buscar Pedra Poliédrica.	R\$ 40,00
Donizeti Aparecido de Carvalho	Diretor do Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	Cambará	18/10/2024	Buscar Motorista.	R\$ 40,00
Jocimar Aparecida de Souza	Assessora Pedagógica	Jacarezinho	21/10/2024	Participar da Formação Presencial do Matific.	R\$ 40,00
Gislaine de Assis Costa	Auxiliar Administrativo	Jacarezinho	21/10/2024	Participar da Formação Presencial do Matific.	R\$ 40,00
André Luiz Granemann Conde	Motorista	Jacarezinho	21/10/2024	Levar as Servidoras Públicas para Participar da Formação Presencial do Matific.	R\$ 40,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:CF9BD6DD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

Súmula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Lapa-PR, 2024 a 2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município da Lapa/PR - CMDPD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 3938, de 19/05/2022.

- Considerando a Lei Municipal Nº3938, de 19/05/2022;
- Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 17/10/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Lapa/PR, período de 2024 a 2028, anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 17 de Outubro de 2024.

JUSSARA RAMOS SAMPAIO
Presidente do CMDPD

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA LAPA/PR

PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

LAPA/PR
2024-2028

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
PREFEITO MUNICIPAL
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS